

LEI N.177 de 06 de junho de 2006

“Autoriza o Poder Executivo complementar dotação para o fim que se destina e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a complementar dotação do presente orçamento, nos termos da lei 4.320/64, para atender a despesas com as seguintes especificações:

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
Unid.Orçam. – 002 – Departamento de Obras
Função – 17 - Saneamento
Subfunção – 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa – 0018 – Desenvolvimento Urbano
Proj/Ativ. – 1.146 – Ampliação de Rede de Esgoto Sanitário e Unid. Tratamento
Características do Projeto: Ampliação de Rede de Esgoto Sanitário e Unid. Tratamento

4.440.51.00.00.00 – Obras e Instalações -R\$.- 1.500.000,00

Art. 2º. – Para acorrer ao credito acima será usado recursos de excesso de arrecadação na fonte do convênio.

Art. 3º. – Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de maio 2.006.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal